



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO (PASTOR MARQUINHOS)
ver.pr_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br

República Federativa do Brasil

INDICAÇÃO Nº 85, de 02 de Junho de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

RECEBIDO

Nome: Lucas

Data: 14/06/23 Hora: 08:59

Os Vereadores que subscrevem esta indicação, conforme norma estabelecida no Regimento Interno indica ao Executivo Municipal a implantação de um projeto de doação de ração e utensílios para cães e gatos aos protetores de animais.

Justificativa

Através das mídias sociais inúmeros pedidos de ajuda da população vindos de pessoas carentes, com animais de estimação e também de protetores de animais, sob sua responsabilidade número elevado de animais resgatados, e que, em virtude do período de quarentena e até pela crise de desemprego que já está se alastrando pela nossa cidade, não estão conseguindo adquirir alimento para fornecer aos mesmos.

O Artigo 225, da Constituição Federal/88 prevê em seu texto que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. §1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII - Proteger a Fauna e a Flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à残酷de".

Diante do exposto, entendendo que a falta de uma política pública que garanta a alimentação para a sobrevivência dos animais no município seja conforme a Constituição Federal uma prática que coloque os animais em risco, é que solicito que o Executivo delibere junto à Secretaria de Saúde, que conjuntamente com o setor de Vigilância em saúde possa com a urgência necessária iniciar um trabalho para a distribuição de ração para alimentar animais necessitados, pois igualmente ao ser humano, os animais sentem fome e a fome não pode esperar e nem ser ignorada pelo poder público.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DO VEREADOR
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO (PASTOR MARQUINHOS)
ver.pr_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br

Republicanos

Nesse sentido conto com a aprovação do plenário para presente indicação apresentada.

Atenciosamente,
Gabinete Do Vereador


Marcos Antônio Araújo
Vereador Municipal de Mário campos

Subscreve:


Daniela Agostinho Henrique
Vereadora Municipal de Mário campos

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 12/10/2023
Presidente da Câmara